

BENEFÍCIO REEMBOLSÁVEL EQUIPA BEM – RB5

COMPROVAÇÃO DA MODALIDADE

NOTA IMPORTANTE:

Prazo para apresentação:

- Prévia: até 30 dias antes da data de requerimento.
- Posterior: em até 90 dias após a concessão do benefício.

Valor para apresentação:

- Para aquisição de imóveis: 100% do valor de depósito, devidamente comprovado.

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, ANIMAIS E IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS	
<p>Comprovantes <i>(no ato da solicitação do benefício deverão ser apresentados os seguintes documentos)</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovação da propriedade rural: Se arrendatário, comodatário, parceiro, meeiro ou similar, deverá apresentar Contrato de Arrendamento, Comodato, Meação ou Parceira e/ou Carta de Anuência. Se posseiro, documento que comprove a posse. - Orçamento: em papel timbrado da empresa emitente, contendo as especificações e valores dos itens agropecuários a serem adquiridos. - Projeto de aplicação dos recursos: Para utilização do recurso em investimento e/ou custeio deverá ser apresentado, no ato do requerimento, projeto de aplicação dos recursos devidamente assinado por profissional legalmente habilitado. O projeto deverá vir acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e deverá ser especificada a sua utilização: <ul style="list-style-type: none"> I – Para investimento: Deverão constar itens tais como máquinas e implementos, instalações, geradores e até mesmo animais, e demais benfeitorias relacionadas à implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção e serviços. Exemplos de Itens financiáveis: máquinas e implementos, instalações, motores, geradores, corretivo de solo, animais. II – Para custeio: Deverão constar as despesas tais como preparo do solo, sementes, fertilizantes, plantio, tratos culturais e colheita, e, se necessário, o beneficiamento primário e armazenagem. Exemplos de Itens financiáveis: Custeio: insumos e utensílios, minerais, adubos, defensivos, vacinas, medicamentos, rações, sementes, botijão de sêmen, sêmen, mão de obra.

BENEFÍCIO REEMBOLSÁVEL EQUIPA BEM – RB5

	<p>- Apresentação do comprovante fiscal quando já adquirido:</p> <p>O comprovante fiscal deve ser nominal ao associado e estar de acordo com o projeto de aplicação de recursos apresentado contendo as seguintes informações:</p> <p>Descrição dos itens adquiridos e valor da nota.</p> <p>CNPJ e Inscrição Estadual, quando for o caso.</p> <p>Razão social e endereços.</p> <p><i>Poderão ser aceitos comprovantes fiscais nominais à Pessoa Jurídica, desde que devidamente comprovado a participação societária do associado, da seguinte forma:</i></p> <p><i>I – De forma majoritária:</i> apresentação do Contrato Social da empresa ou;</p> <p><i>II – Autorização do(s) sócio(s):</i> Reconhecimento de firma em cartório.</p>
<p>Comprovantes (após a concessão do benefício deverão ser apresentados os seguintes documentos)</p>	<p><u>Apresentação do comprovante fiscal:</u></p> <p>O comprovante fiscal deve ser nominal ao associado e estar de acordo com o projeto de aplicação de recursos apresentado contendo as seguintes informações:</p> <p>Descrição dos itens adquiridos e valor da nota.</p> <p>CNPJ e Inscrição Estadual, quando for o caso.</p> <p>Razão social e endereços.</p> <p><i>Poderão ser aceitos comprovantes fiscais nominais à Pessoa Jurídica, desde que devidamente comprovado a participação societária do associado, da seguinte forma:</i></p> <p><i>I – De forma majoritária:</i> apresentação do Contrato Social da empresa ou;</p> <p><i>II – Autorização do(s) sócio(s):</i> Reconhecimento de firma em cartório.</p>

Observações:

Para comprovar a veracidade das informações prestadas, a MÚTUA quando julgar necessário, poderá proceder averiguações, solicitar documentos complementares não relacionados acima ou requerer prova das informações prestadas. O descumprimento de cláusulas e prazos de pagamento de benefícios anteriores poderá resultar em restrição ou limitações para a concessão do benefício solicitado.